



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012**

Aprova, *ad referendum*, o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais, Grau Bacharelado, referente ao 1º, 2º e 3º semestres da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA** no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e com base no processo nº 23422.001802/2016-47

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Adendo I ao projeto pedagógico do curso de Graduação em Engenharia de Materiais, Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

§ 1º O Adendo que se refere *o caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Geraldino Alves Bartozek  
Presidente da Comissão Superior de Ensino, em exercício

**Observações:**

*Publicada no Boletim de Serviço nº 192 de 15 de fevereiro de 2016*

*HOMOLOGADA NA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO EM 9 DE AGOSTO DE 2016*